

RECEBIO ORIGINAL

Em: 08/04/2025

EVERSON LIMA DE LIMA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 257/06-11

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Matadouro Frigorífico Brasileirinho Ltda - "Frigorífico Norte Boi".

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Pajurazinho, nº 10800, Sala 01, Puraquequara, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 00.483.501/00000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (91) 350-1707

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.1801

PROCESSO Nº: 13842/2022-00

CAR: AM1302603-4778D58B3DC74D85801C1AAAE8A5E957

ATIVIDADE: Indústria de Produtos Alimentares - Matadouro e/ou abatedouro de bovinos, suínos, ovinos, caprinos.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Lago do Puraquequara, Ramal do Brasileirinho, km 10,8, Vila do Puraquequara, Manaus – AM.

Coordenadas da Propriedade: Em anexo

FINALIDADE: Autorizar a operação de um matadouro para o abate de animais bovinos, bubalinos e beneficiamento de seus derivados e a estocagem em câmara fria, com capacidade de operacional ao abate de 100 a 499 animais ao dia.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Grande

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

Módulo(s) Fiscal (is) do Imóvel (MF) 4,32	Área consolidada(ha) 11,2168
Área total da propriedade (ha) 43,5956	Área de uso a desmatar (ha) -----
Área de Preservação Permanente (ha) 1,15988	Área Remanescente (ha) 30,6929
Área de Reserva legal (ha) 30,6929	Área da Planta agroindustrial (ha): 4,885
Percentual de Reserva Legal (%) 70,40	—

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 15 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

08 JAN 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica, em exercício

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Presidente, em exercício

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 257/06-11

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 13842/2022-00**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Realizar o monitoramento por meio de laudo analítico na saída do sistema de tratamento para o corpo d'água receptor, realizado por laboratório licenciado por quaisquer órgão ou entidade ambiental do SISNAMA, devendo as amostras serem coletadas na entrada e saída do sistema e os laudos analíticos indicarem no mínimo os seguintes parâmetros para análise: pH, temperatura, cloretos, DBO5, DQO, nitrogênio total, nitrogênio amoniacal, nitratos, nitritos, sulfetos, sulfatos, fósforo total, cloreto de sódio, sólidos sedimentáveis, e dureza total, devendo ser encaminhado bimestralmente a este Instituto, os respectivos laudos originais ou cópia autenticada com assinatura do técnico responsável pela análise devidamente registrado no Conselho pertinente. Havendo alterações nos valores estabelecidos na Legislação de quaisquer parâmetros, apresentar relatório com as medidas adotadas para as devidas correções.
8. Informar em Sistema DOF a destinação final para operações que resultam na saída do produto florestal do fluxo de controle, mediante a sua utilização ou aplicação final, ou pela transformação em produto acabado para efeito de atualização contábil junto ao Sistema DOF, estando o usuário sujeito às sanções previstas na legislação ambiental em caso de desconformidade entre os saldos contabilizados e as quantidades dos estoques físicos existentes (artigo 56 da IN/IBAMA/Nº 21/14).
9. Manter em arquivo comprovante da origem do material lenhoso – DOF'S – utilizado na caldeira para geração de vapor, devendo ser protocolizado a este IPAAM **semestralmente**.
10. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento deve ter comprovante de destinação.
11. Adotar rotineiramente todos os procedimentos pertinentes para evitar a atração de urubus (*Coragyps atratus*), como cobertura removível, quando aplicável e funcionamento ininterrupto do sistema de tratamento de efluentes.
12. Adotar ações visando adequar parâmetros da legislação em vigor, Resolução CONAMA nº 357/05 e 430/11, quando estes estiverem em desconformidade.
13. Fica proibido o abate de animal proveniente de propriedade rural onde há área embargada. Tal ação poderá incorrer ao embargo e multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por quilograma ou unidade animal, conforme art. 54 do Decreto Federal 6.514/2008.
14. Protocolizar, a cada semestre, relatório contendo informações da origem dos bovídeos com destino ao estabelecimento Matadouro Frigorífico Brasileiro Ltda. "Frigorífico Norte Boi" (CNPJ: 31.483.501/0001-08). Este deve contemplar: Número do e-GTA, Nome do proprietário do estabelecimento, CPF/CNPJ, Nome do estabelecimento de origem, Código do estabelecimento, Município e Número de animais, conforme tabela abaixo:

Número da GTA	PROCEDÊNCIA					Número de Animais
	Nome do Proprietário	CPF/CNPJ	Nome do Estabelecimento	Código do Estabelecimento	Município	

15. Atender, tempestivamente, as solicitações resultantes da análise do Cadastro Ambiental Rural – CAR do imóvel do estabelecimento Matadouro Frigorífico Brasileiro Ltda. "Frigorífico Norte Boi" (31.483.501/0001-08).

RECEBI O ORIGINAL

Em: 08 / 01 / 2025

VERSÃO LIMPA DE 1670



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. NO 257/06-11

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Matadouro Frigorífico Brasileirinho Ltda - "Frigorífico Norte Boi".

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Pajurazinho, nº 10800, Sala 01, Puraquequara, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 04.483.501/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (91) 350-1700

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.1801

PROCESSO Nº: 13842/2022-00

COORDENADAS DA PROPRIEDADE:

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
P-02	3°0'56,626"	59°50'8,267"	E-11	3°1'10,327"	59°49'54,660"
P-03	3°0'55,994"	59°50'6,052"	E-12	3°1'11,034"	59°49'54,205"
E-01	3°0'55,651"	59°50'4,927"	E-13	3°1'12,670"	59°49'55,305"
E-02	3°0'57,877"	59°50'4,751"	E-14	3°1'11,206"	59°49'57,124"
E-03	3°1'1,041"	59°50'2,874"	E-15	3°1'7,866"	59°50'0,146"
E-04	3°1'1,099"	59°50'2,111"	E-16	3°1'4,263"	59°50'2,815"
E-05	3°1'5,318"	59°49'58,708"	E-17	3°1'2,916"	59°50'3,900"
E-06	3°1'6,226"	59°49'58,503"	E-18	3°0'59,957"	59°50'5,954"
E-07	3°1'6,987"	59°49'56,772"	E-19	3°0'59,488"	59°50'7,303"
E-08	3°1'8,159"	59°49'55,833"	E-20	3°0'59,166"	59°50'7,949"
E-09	3°1'9,624"	59°49'55,980"	E-21	3°0'57,936"	59°50'8,447"
E-10	3°1'10,151"	59°49'56,156"	---	---	---

Manaus-AM,

08 JAN 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica, em exercício

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Presidente, em exercício